



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 65

**Processo nº 0025/2021**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 012.

**Objeto:** Fornecimento de material gráfico, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

**Valor do processo:** R\$ 17.423,70 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)

### PARECER JURIDICO

Trata-se de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 025/2021, com o objetivo de fornecimento de material gráfico, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

Torna-se necessária à manifestação jurídica acerca do procedimento adotado e das minutas apresentadas, apenas nos seus aspectos jurídicos quanto à forma, à legalidade, não abrangendo, todavia, os elementos de natureza financeira, técnica e comercial, bem como sua aprovação, visto que cabe ao gestor público decidir pela conveniência, necessidade e oportunidade dos atos públicos.

### DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo)

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II – para compras e serviços:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com as alterações acima, a dispensa de licitação passa para:



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 67

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

**II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais)**

Desta forma, os valores cotados refletem e autorizam o procedimento de dispensa.

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II, do “Códex Licitatório”, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacob Fernandes em seu festejado livro CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

“Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

Com a análise detalhada do procedimento adotado, no que se refere aos critérios legais de dispensa de licitação, estes foram respeitados pela Comissão, tornando esse procedimento apto e eficaz a gerar efeitos práticos, inclusive em concordância com o Princípio da Isonomia, expresso no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

**RAZÃO DA ESCOLHA – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com os critérios previamente estabelecidos nos termos do processo, assim como a comparação dos preços apresentados, a escolha da proposta e do contratado deu-se pela seleção da proposta de menor preço. Assim, foi adjudicada a proposta enviada pelo(a) licitante **BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ: 20.280.688/0001-18, devido ao menor preço apresentado, no valor de **R\$ 17.423,70 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, facultando à Administração a dispensa da licitação.



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 68

Além do mais, o valor estimado na contratação atende ao limite normatizado no artigo 23, inciso II, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93, e sua atualização por meio do Decreto nº 9.412/2018.

Nestes termos, o processo contém três pesquisas de preços e a licitante vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

### **DO CONTRATO**

Quanto à minuta do contrato e o termo de referência, estes atendem aos preceitos legais contidos no artigo 40 da Lei de Licitações. Por sua vez, em análise detalhada da minuta do contrato, verificamos que as cláusulas contratuais encontram-se em conformidade com o que dispõe o artigo 55, da lei nº 8.666/93.

De acordo com a análise do Contrato, as cláusulas contratuais estão de acordo com o dispositivo legal previsto no artigo 55, da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à indicação do foro exigido no seu parágrafo 2º, tendo sido eleito o foro da cidade de Bonfim, RR.

Também as exigências do artigo 61, e §§ 1º e 2º, do artigo 65, todos da mesma lei, foram resguardadas. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Assim, estando a justificativa apresentada pela autoridade administrativa em consonância com os termos do art. 24, II, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, esta Assessoria Jurídica opina por aprovar a minuta do contrato e pela aprovação deste procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o caso em comento.

Sem mais para o momento, seguem os autos processuais para a CPL para dar continuidade ao feito.

Bonfim, RR, 20 de maio de 2021.

**Ana Zélia Brito**

OAB/RR 390B

Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Bonfim



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 004

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

### 1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO.

1.1 2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico, constante no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

### 3 JUSTIFICATIVA.

1.1 Esta contratação se justifica pela necessidade de realização dos trabalhos de expediente desta Casa legislativa, no exercício do ano de 2021.

### 4. META FISICA.

4.1 A Aquisição de material gráfico, constante no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, pelo período de até 31/12/2021 contados a partir da assinatura do contrato.

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 0001.2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - 92

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Tipo de empenho: Global

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

### 6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 O prazo de realização para a entrega do material será até 31/12/2021 contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços/entrega expedida.

6.3 A vigência do contrato será até 31/12/2021, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

#### Da Capacidade Jurídica:

a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado pelo órgão competente e, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) registro comercial em caso de empresa individual;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) documentos RG e CNPJ dos sócios;

#### Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;

f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;

g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;

Rua: XV de novembro nº 58 – Centro, CEP: 69.380-000

Tel./Fax: (95) 3552 –1281/1152

CNPJ: 05.637.426/0001-74

Bonfim/Roraima

*Alinda Comuelo da S. Macedo*



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 005

- h) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");  
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;  
j) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;  
l) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;  
b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;  
c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

#### 8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA(O):

- a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;  
b) A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização da entrega do material, visando à perfeita execução dos mesmos;  
c) A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;  
d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;  
e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;  
f) Realizar o objeto do termo de referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

#### 9 VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor estimado que a Câmara se compromete a pagar pela Aquisição de material gráfico será de R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), até a data de 31/12/2021 de acordo com a execução do prazo contratual.

9.3 O valor total máximo para todos os serviços contratados é de R\$ R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

#### 10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização da entrega do material, através da Secretaria de Finanças, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

#### 11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização da realização da entrega do material será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,7, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

#### 12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de material gráfico não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### 13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

Rua: XV de novembro nº 58 – Centro, CEP: 69.380-000

Tel./Fax: (95) 3552 –1281/1152

CNPJ: 05.637.426/0001-74

Bonfim/Roraima

*Alinda Cordeiro da S. Macedo*



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 028/2021  
PÁG.: 006

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da Aquisição de material de expediente constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 30 de abril de 2021.

*Linda Consuelo da Silva Macêdo*  
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

*Domingos Costa*  
DOMINGOS COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 007

ANEXO I. (Termo de Referência).

Aquisição de material gráfico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

RELAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.	RECURSOS PRÓPRIOS 2001
1	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA TAM.0,80X3,00MT.	UND	6	6
2	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA TAM.0,80X1,20MT.	UND	5	5
3	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 0,10X0,15MT.	UND	20	20
4	IMPRESSÃO DE ADESIVO PERFURADO P/ PORTA DE VIDRO 22,00X2,20MT.	UND	4	4
5	PLACA DE HOMENAGEM (FOTO) 0,30X0,50CM.	UND	6	6
6	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE 0,15X0,21CM COM 15 FOLHAS.	UND	10	10
7	PLACA EM PVC COM FITA DUPLA FACE 10X30 CM.	UND	10	10
8	PLACA DE MESA EM PVC FRENTE E VERSO 0,30X0,15CM.	UND	10	10
9	SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE FECHADA COM LETRA EM CHAPA GALVANIZADO EM ALTO RELEVO EM PRIMER E PINTURA AUTOMOTIVA COM INSTALAÇÃO.	UND	1	1
10	PASTA PERSONALIZADA TRANSPARENTE, COM ZÍPER TAM.0,33X0,24CM.	UND	15	15
11	CONFECÇÃO DE PLACA TAM.0,35X0,25CM PARA ESTACIONAMENTO.	UND	12	12
12	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAM. A3.	UND	20	20
13	CONFECÇÃO DE BLACKDROP EM LONA TAM. 2,00X3,00MT.	UND	2	2
14	COPO PERSONALIZADO COM ADESIVO.	UND	25	25
15	CONFECÇÕES DE CERTIFICADOS PAPEL SULFITE 180G TAM. A4.	UND	15	15
16	CONFECÇÕES DE CAMISETA POLO TAMANHO P. M. G, COM PINTURA EM SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA.	UND	34	34
17	CARTEIRAS CONFECCIONADAS COM BRASÃO EM COSTURA.	UND	10	10
18	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, 180G, TAMANHO 0,31X0,45,5.	UND	100	100

Bonfim-RR, em 30 de abril de 2021.

*Linda Consuelo da Silva Macêdo*  
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

*Domingos Costa*  
DOMINGOS COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES





Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 008

ANEXO II. (Termo de Referência).

Planilha estimativa de custos para Aquisição de material gráfico para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Item	Especificação dos Produtos:	Unid.	Quant.	Preço/ R\$	
				Unitário	P. Total
1	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA TAM.0,80X3,00MT.	UND	6	252,00	1.512,00
2	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA TAM.0,80X1,20MT.	UND	5	105,00	525,00
3	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 0,10X0,15MT.	UND	20	13,95	279,00
4	IMPRESSÃO DE ADESIVO PERFURADO P/ PORTA DE VIDRO 22,00X2,20MT.	UND	4	362,00	1.448,00
5	PLACA DE HOMENAGEM (FOTO) 0,30X0,50CM.	UND	6	168,00	1.008,00
6	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE 0,15X0,21CM COM 15 FOLHAS.	UND	10	9,50	95,00
7	PLACA EM PVC COM FITA DUPLA FACE 10X30 CM.	UND	10	2,00	210,00
8	PLACA DE MESA EM PVC FRENTE E VERSO 0,30X0,15CM.	UND	10	93,20	932,00
9	SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE FECHADA COM LETRA EM CHAPA GALVANIZADO EM ALTO RELEVO EM PRIMER E PINTURA AUTOMOTIVA COM INSTALAÇÃO.	UND	1	4.230	4.230,00
10	PASTA PERSONALIZADA TRANSPARENTE, COM ZÍPER TAM.0,33X0,24CM.	UND	15	11,85	177,75
11	CONFECÇÃO DE PLACA TAM.0,35X0,25CM PARA ESTACIONAMENTO.	UND	12	83,70	1.004,40
12	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAM. A3.	UND	20	7,90	158,00
13	CONFECÇÃO DE BLACKDROP EM LONA TAM. 2,00X3,00MT.	UND	2	622,00	1244,00
14	COPO PERSONALIZADO COM ADESIVO.	UND	25	12,50	312,50
15	CONFECÇÕES DE CERTIFICADOS PAPEL SULFITE 180G TAM. A4.	UND	15	7,35	110,25
16	CONFECÇÕES DE CAMISETA POLO TAMANHO P. M. G, COM PINTURA EM SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA.	UND	34	54,20	1842,80
17	CARTEIRAS CONFECCIONADAS COM BRASÃO EM COSTURA.	UND	10	155,00	1.550,00
18	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, 180G, TAMANHO 0,31X0,45,5.	UND	100	7,85	785,00
VALOR TOTAL R\$					<b>17.423,70</b>

Valor total estimado da despesa para a Aquisição de materiais gráficos será de 17.423,70 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e sententa centavos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. Exercício: 2021. Programa de Atividade: 0001.2001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Empenho: Global.

Bonfim-RR, em 30 de abril de 2021.

*Linda Consuelo da Silva Macêdo*  
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

*Domingos Costa*  
DOMINGOS COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 72

**PUBLICADO**

Data: 20/05/2021  
Em conformidade com Art. 75  
da Lei Orgânica Municipal

*Rinda macido*

## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

### CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 025/2021 – CMB, cujo objeto é o fornecimento de material gráfico, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.280.688/0001-18	R\$ 17.423,70
VALOR TOTAL: R\$ 17.423,70 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).		

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2021.

*Domíngos Costa*

Domíngos Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021.**

**PUBLICADO**

Data: 24 / 05 / 2021  
Em conformidade com Art. 75  
da Lei Orgânica Municipal  
Ainda Conselho da S. Hecido

ORIGEM: PROCESSO Nº 025/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.  
CONTRATADA: BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
LTDA

CNPJ: 20.280.688/0001-18

OBJETO: Fornecimento de material gráfico, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.  
Exercício: 2021.  
Programa de Atividade: 012001  
Ação: 2001  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários  
Empenho: Global

Valor total: R\$ 17.423,70 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/5/2021



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 60

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2021

A Comissão de licitação da Câmara Municipal de Bonfim, consoante autorização do Sr. DOMINGOS COSTA, na qualidade de gestor da pasta, vem abrir o presente processo administrativo licitatório para FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021 para atender a Câmara Municipal de Bonfim.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da aquisição ou serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no Inciso II, alínea 'a' do Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PREVISÃO LEGAL:** Artigo 24, II da Lei 8666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Quanto ao valor licitatório, o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, regulamenta dispositivos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao art. 23, inciso II, alínea "a", acima citado, que passa a ter a seguinte atualização financeira:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação aos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 que estabelecem com

*Kaylani Eduarda Mak-sy-hung Rodrigues*



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 61

os limites da modalidade Convite, conforme verificamos no teor do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já acima citado.

De modo que o valor a ser contratado está dentro dos limites percentuais de 10%, o que corresponde a R\$ 17.423,70 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Bonfim, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Bonfim, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que, por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, quer seja por telefone ou proposta, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) licitante **BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.280.688/0001-18, no valor global de R\$ 17.423,70 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão ADJUDICAR o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação e Ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, na forma da Lei.

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2021.

*Ana Fabíola Ambrósio Barreto*  
ANA FABÍOLA AMBRÓSIO BARRETO  
Presidente da CPL  
Decreto Legislativo nº 007/2021

*Evânildo Costa Ferreira Junior*  
EVANILDO COSTA FERREIRA JUNIOR  
Membro efetivo

*Kaylani Eduarda Mak Sy Hung Rodrigues*  
KAYLANI EDUARDA MAK SY HUNG RODRIGUES  
Membro efetivo



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 028

Da: PRESIDENTE DA CPL.  
Para: Gabinete do Presidente

De acordo com a planilha orçamentária de custos dos serviços apresentada, o referido processo enquadra-se na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o que determina o "Art. 24, inciso II" da Lei N° 8.666/93. Portanto para iniciarmos o certame solicitamos AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento Licitatório para a plena execução do referido Processo.

Bonfim-RR, em 3 de maio de 2021.

*Ana Fabíola Ambrósio Barreto*  
ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO  
Presidente da CPL  
Decreto Legislativo nº 007/2021

PROC.: 122/520  
PAG.: 120



ESTADO DE RORAIMA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Item	Especificações	UND	Qnt	F. FIRMINO DO NASCIMENTO ME CNPJ Nº 10.689.292/0001-75		Bonfim Comércio, Serviço Importação e Exportação LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18		L&T Comércio e Serviços Eireli CNPJ Nº 40.705.177/0001-08		MÉDIA	
				V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA TAM. 80X3, 00mt.	UND	6	R\$255,00	R\$ 1.530,00	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00	R\$ 247,33	R\$ 1.484,00
2	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA TAM. 0,80X1,20MT.	UND	5	R\$122,00	R\$ 610,00	R\$ 105,00	R\$ 525,00	R\$ 116,00	R\$ 580,00	R\$ 114,33	R\$ 571,67
3	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 0,10X0,15mt.	UND	20	R\$17,80	R\$ 356,00	R\$ 13,95	R\$ 279,00	R\$ 14,90	R\$ 298,00	R\$ 15,55	R\$ 311,00
4	IMPRESSÃO DE ADESIVO PERFORADO P/ PORTA DE VIDRO 2,00X2,20mt.	UND	4	R\$448,00	R\$ 1.792,00	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00	R\$ 391,33	R\$ 1.565,33
5	PLACA EM HOMENAGEM (FOTO) 0,30X0,50cm.	UND	6	R\$212,00	R\$ 1.272,00	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00	R\$ 187,67	R\$ 1.126,00
6	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAPEL SULEITE 0,15X0,21cm COM 15 FOLHAS.	UND	10	R\$10,75	R\$ 107,50	R\$ 9,50	R\$ 95,00	R\$ 10,85	R\$ 108,50	R\$ 10,37	R\$ 103,67
7	PLACA EM PVC COM FITA DUPLA FACE 10X30 cm.	UND	10	R\$22,50	R\$ 225,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00	R\$ 22,30	R\$ 223,00	R\$ 21,93	R\$ 219,33
8	PLACA DE MESA EM PVC FRENTE E VERSO 0,30X0,15cm.	UND	10	R\$137,50	R\$ 1.375,00	R\$ 93,20	R\$ 932,00	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	R\$ 115,90	R\$ 1.159,00

*Linda Bezuela da Silva Macêdo*

PAG: 022  
 220  
 22/5-20:00

9	SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE FACHADA COM LETRA EM CHAPA GALVANIZANDO EM ALTO RELEVO COM PRIMER E PINTURA AUTOMOTIVA COM INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$4.870,00	R\$ 4.870,00	R\$ 4.230,00	R\$ 4.230,00	R\$ 4.385,00	R\$ 4.385,00	R\$ 4.495,00	R\$ 4.495,00
10	PASTA PERSONALIZADA TRANSPARENTE, COM ZIPER Tam. 0,33x0,24cm.	UND	15	R\$16,55	R\$ 248,25	R\$ 11,85	R\$ 177,75	R\$ 13,50	R\$ 202,50	R\$ 13,97	R\$ 209,50
11	CONFECÇÃO DE PLACA Tam. 0,35x0,25cm PARA ESTACIONAMENTO.	UND	12	R\$98,90	R\$ 1.186,80	R\$ 83,70	R\$ 1.004,40	R\$ 98,60	R\$ 1.183,20	R\$ 93,73	R\$ 1.124,80
12	CONFECÇÃO DE CARTAZ Tam. A3.	UND	20	R\$13,85	R\$ 277,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00	R\$ 10,20	R\$ 204,00	R\$ 10,65	R\$ 213,00
13	CONFECÇÃO DE BLACKDROP EM LONA Tam. 2,00x3,00mt.	UND	2	R\$728,00	R\$ 1.456,00	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
14	COPO PERSONALIZADO COM ADESIVO.	UND	25	R\$15,75	R\$ 393,75	R\$ 12,50	R\$ 312,50	R\$ 15,50	R\$ 387,50	R\$ 14,58	R\$ 364,58
15	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS PAPEL SULFITE 180g tam. A4.	UND	15	R\$7,48	R\$ 112,20	R\$ 7,35	R\$ 110,25	R\$ 6,35	R\$ 95,25	R\$ 7,06	R\$ 105,90
16	CONFECÇÃO DE CAMISAS POLO TAMANHO P.M.G. COM PINTURA EM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA.	UND	34	R\$58,00	R\$ 1.972,00	R\$ 54,20	R\$ 1.842,80	R\$ 55,80	R\$ 1.897,20	R\$ 56,00	R\$ 1.904,00
17	CARTEIRAS CONFECIONADAS COM BRASAÇÃO EM COSTURA.	UND	10	R\$195,00	R\$ 1.950,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00	R\$ 171,67	R\$ 1.716,67
18	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, 180g, tam. 0,31X0,45,5.	UND	100	R\$9,35	R\$ 935,00	R\$ 7,85	R\$ 785,00	R\$ 8,70	R\$ 870,00	R\$ 8,63	R\$ 863,33
SOMA					R\$ 20.668,50	R\$ 17.423,70		R\$ 18.568,15			R\$ 18.886,78

BONFIM, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

*Andra Romulo da Silva Macêdo*



PROC.: 025/2021  
PAG.: 023

*Linda Cornuêda Silva Macêdo*  
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO  
Secretária de Administração

PROC.: 025/2021  
PAG.: 023



Estado de Roraima  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 025/2021  
PÁG.: 70

## PARECER DO CONTROLE INTERNO.

PROCESSO N° 0025/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2021 – CPL.

Do: Controle Interno.  
Ao: Gabinete do Presidente da Câmara – GAB.

**Assunto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR

#### ANÁLISE:

- 1 Trata-se de procedimentos licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como **OBJETIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.**
- 2 Formalmente o procedimento em epígrafe é irretocável, pois foram cumpridas as etapas interna e externa da licitação, atendendo assim as disposições da Lei N° 8.666/93 respectiva, **a saber:** Termo de Referência, informação de disponibilidade orçamentária na unidade respectiva, parecer atestando a compatibilidade entre o objeto e o valor orçado e a modalidade de licitação, autorização para abertura de licitação na modalidade conforme dispõe a Lei N° 8.666/93, Decreto de designação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e consta também as respectivas análise e aprovação da documentação e dos procedimentos adotados durante a realização do processo licitatório pela Assessoria Jurídica.
- 3 Concluso feito, foi vencedor(a) o(a) Licitante: **BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.280.688/0001-18**, que apresentou proposta de preço, conforme documentação das Propostas de Preço e Termo de Adjudicação da **Dispensa de Licitação N° 012/2021, Processo n° 025/2021 – CPL.**
- 4 Valor total a ser empenhado conforme a Adjudicação é de **R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).**

#### CONCLUSÃO:

O procedimento licitatório atende os requisitos legais e a despesa está devidamente alocada, para homologação, publicação, empenhar e dá prosseguimento.

BONFIM-RR, em 20 de maio de 2021.

*Dean Klein P. S. Júnior*  
DEAN KLEIN PIMENTEL SALDANHA JÚNIOR  
Chefe de Controle Interno